



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI 185/2000

**AUTORIZA UM CONTRATO DE COMODATO
DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
BONIFÁCIO.**

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

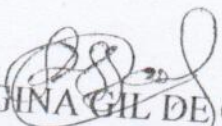
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar um contrato de Comodato com a Comunidade Católica São Pedro, para a cedência do prédio da Escola Municipal JOSÉ BONIFÁCIO, localizada no local denominado Ponte do Império, ficando a manutenção do prédio por conta desta Comunidade e, no caso de o Município vir a precisar de tal prédio, o mesmo deverá ser entregue dentro de 90 dias contados de notificação por parte da proprietária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 12 de abril de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO
Diretora do Dep. De Pessoal e Registro de Atos Públicos Municipais